

DECRETO Nº 4.525 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.088.141,76 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.466 de 14 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 1.088.141,76 (Um milhão, oitenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0016.1132 – Construção da Ponte da Vila Zalla

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.033.734,67

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 54.407,09

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 1.088.141,76

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.088.141,76 (Um milhão, oitenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) se dará da seguinte forma:

I- R\$ 1.033.734,67 (Um milhão, trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), excesso de arrecadação de convênios de transferências estaduais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II- R\$ 54.407,09 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

99.999.0005.0999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 35.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.600,00

Fonte 01 – Tesouro

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.400,00

Fonte 01 – Tesouro

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.407,09

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 54.407,09

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de novembro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal